



DECRETO-LEGISLATIVO Nº 235/2023

Fixa A Proposta Parcial Orçamentária da Câmara Municipal de Goiana, para o Exercício de 2024 e, dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e com lastro no art.86, do Regimento Interno, II, faz saber que a Câmara aprovou e, ele promulga o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º.- Fica fixado em R\$ 47.520.000,00 (quarenta e sete milhões, e quinhentos e vinte mil reais), a proposta parcial orçamentária da Câmara Municipal de Goiana, para o exercício financeiro de 2023.

Parágrafo-Único. - A proposta parcial orçamentária fixada no caput deste artigo, serão distribuídas nas diversas dotações, de acordo com o anexo único, do presente Decreto Legislativo.

Artigo 2º.- Fica a Comissão Executiva da Câmara Municipal de Goiana, autorizada a, junto ao Poder Executivo, proceder as alterações necessárias, na Proposta Parcial Orçamentária, para adequá-la às normas positivas, reguladora da espécie.

Artigo 3º.- O presente Decreto-Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 01 de setembro de 2023.

Ver. Eduardo Batista.
Presidente.

PUBLICADO
Em, 01 de setembro
Funcionário: [assinatura]
Matrícula: 01241